

Lei Ordinária nº 2262/2022

Revoga a Lei 2.258 de 23 de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Publicada em 08 de abril de 2022

Art. 1° - Revoga a Lei 2.258 de 23 de março de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 08 de abril de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã